

Relatório de Atividades

Divisão de Segurança Contra Incêndios



2021



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI

Vale de Linhares – São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400
FAX: (+351) 295 401 451

www.prociv.azores.gov.pt
srpcba@azores.gov.pt



ÍNDICE

	Pág.
Abreviaturas	4
I Nota Introdutória	5
II Atividades desenvolvidas e recursos utilizados	
2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI	8
2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2019	18
2.3. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2	21
2.4. Atividades desenvolvidas não previstas no plano	24
2.5. Recursos Humanos	25
III Avaliação Final	28

ÍNDICE DE FIGURAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Número de pareceres emitidos pela DSCI	9
2	Atividades Externas da DSCI	10
3	Prazos de resposta relativa aos tipos de consulta efetuados	11
4	Consultas efetuadas à DSCI	11
5	Tipologias de UT's apreciadas pela DSCI	12
6	Consultas efetuadas à DSCI, por Concelho	13
7	Atendimento ao público prestado pela DSCI	15
8	Evolução do atendimento ao público prestado pela DSCI	16
9	Suporte das respostas efetuadas pela DSCI	20
10	Evolução do volume de trabalho da DSCI	22
11	Resultados do inquérito da DSCI	23

ÍNDICE DE TABELAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA	5
2	Quadro comparativo de despesas	13
3	Ações previstas no Plano de Atividades da DSCI	19
4	Consecução das ações previstas no Plano de atividades da DSCI	20



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ABREVIATURAS

DSCI	Divisão de Segurança Contra Incêndios
IP	Informação Prévia
MAP	Medidas de autoproteção
PA	Projeto de Arquitetura
PE	Projeto de execução
PSCIE	Projeto de SCIE
SCIE	Segurança Contra incêndio em Edifícios
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
RJSCIE-RAA	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março
RJSCIE	Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual



I. NOTA INTRODUTÓRIA

As atividades desenvolvidas pela Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI) regem-se essencialmente pelo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação destas medidas. Resumidamente, as atividades requeridas para efeitos de verificação das condições de SCIE são:

- Verificação das condições de SCIE em sede de apreciação de projetos;
- Apreciação das medidas de autoproteção, em fase de utilização dos edifícios;
- Integração em comissões de vistoria, quando convocados pelas entidades licenciadores;
- Realização de ações inspetivas e /ou de fiscalização, de acordo com a periodicidade juridicamente estabelecida e/ou quando entendido como necessário pelo SRPCBA;
- Processos sancionatórios, no âmbito das competências imputadas ao SRPCBA em matéria de SCIE;
- Registo de entidades que efetuem ações de comercialização, instalação e/ou manutenção em equipamentos e sistemas de SCIE.

A regulamentação do RJSCIE-RAA está preconizada num conjunto de legislação paralela, através dos seguintes diplomas:

Tabela n.º 1: Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA.

Portaria n.º 27/2015, de 6 de março, da Secretaria Regional da Saúde	Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares da Região Autónoma dos Açores.
Portaria n.º 62/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Procedimento de Registo de Entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Adaptação orgânica do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios à RAA.
Despacho n.º 1777/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Regulamento para a acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Despacho n.º 1778/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Critérios Técnicos para a determinação da carga de incêndio modificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Importa referir que o RJSCIE-RAA se aplica a todos os tipos de edifícios, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança, paióis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO, espaços afetos à indústria de pirotecnia e extrativa, entre outras situações pontuais.

No entanto, estes estabelecimentos, quando aplicável, têm legislação própria para as respetivas condições de segurança contra incêndios, pelo que este tipo de verificação se encontra igualmente abrangida nas competências da DSCI.

Importa ainda referir que, nos termos das alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, é igualmente competência da DSCI *emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros.*

No entanto, considera-se que a matéria de SCIE se reveste de uma especificidade e complexidade que o desenvolvimento de tarefas que impliquem um estudo e acompanhamento contínuo não se coaduna com o necessário rigor técnico requerido para que ambos os resultados sejam absolutamente exatos e precisos, de acordo com a sua relevância e responsabilidade.

Até ao mês de maio de 2020, o acompanhamento das obras dos quartéis estava a ser desenvolvido por um técnico superior que respondia diretamente à Presidência do SRPCBA, no âmbito das competências atribuídas pela alínea *s)* do artigo 17º da Orgânica do serviço.

Desde essa data, o técnico superior encontra-se obrigado a estar ausente do SRPCBA, tendo sido atribuída essa tarefa à DSCI, com as resultantes repercussões no que se refere ao desenvolvimento das tarefas associadas à SCIE.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Consequentemente, considera-se premente que o acompanhamento das obras dos quartéis seja devidamente enquadrado numa área funcional que se ajuste com maior propriedade às suas particularidades e complexidades.

No contexto apresentado, estima-se pertinente referir que a DSCI tem como missão *“afirmar o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores como entidade de referência em matéria de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, destacando-se pela sua competência na preservação da vida humana e do património cultural e ambiental”*.

Neste seguimento, a visão da DSCI tem como essência *“planear, coordenar e executar a política de segurança contra incêndio em edifícios nos Açores, nomeadamente na elaboração de propostas legislativas e apoio às entidades intervenientes”*.



II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI

2.1.1. Serviços de SCIE

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI procedeu à emissão de pareceres bem como à realização de vistorias, inspeções e fiscalizações.

Tendo transitado 67 pedidos de 2020 (18 pareceres de PSCIE e MAP's e 49 atividades externas) e tendo entrado em 2021 um total de 622 consultas (560 pareceres e 62 atividades externas), o ano foi concluído com **600 serviços de SCIE prestados** no âmbito de pedidos de parecer e de inspeções regulares (551 pareceres e 49 atividades externas). Por responder ou realizar, transitam 89 consultas para 2022 (27 pareceres e 62 atividades externas).

O número de pareceres emitidos de acordo com as tipologias das solicitações efetuadas apresenta-se na figura n.º 1, sendo que as consultas incidem maioritariamente, como seria de esperar, sobre os projetos de SCIE e as MAP's.

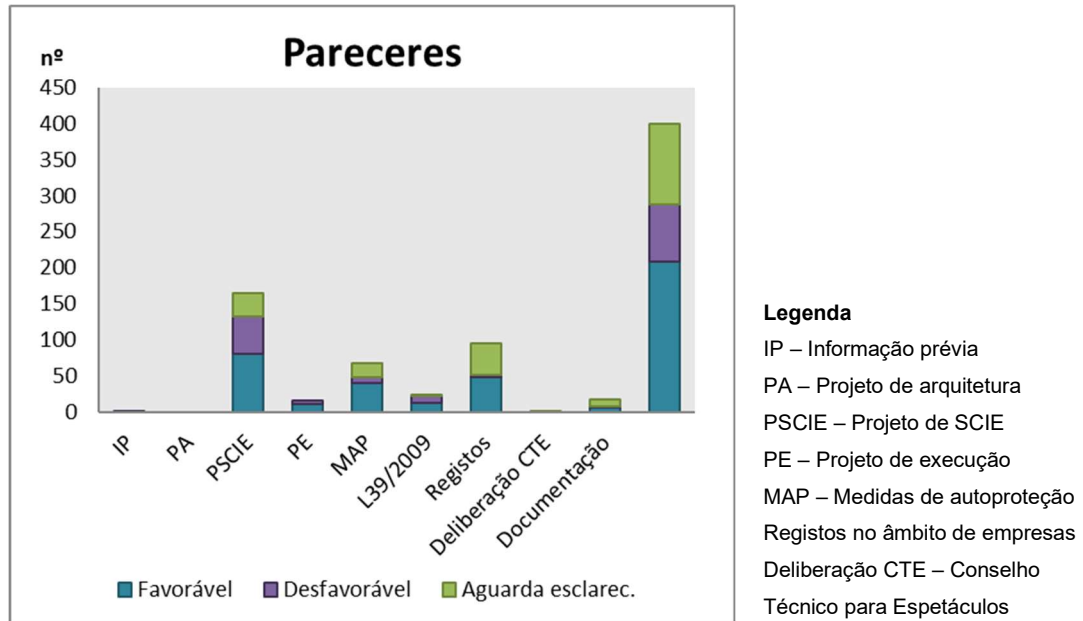


Figura n.º 1: Número de pareceres emitidos pela DSCI em 2021.

No que se refere à “*documentação*”, pretende-se incluir neste item a apreciação de documentos que têm de ser verificados no âmbito das certificações dos materiais e equipamentos de SCIE instalados. Esta é uma das tarefas que cada vez mais tem vindo a ser alvo de melhorias contínuas, sendo que é uma das formas de confirmar a correta instalação e manutenção das instalações de SCIE.

Da análise do gráfico apresentado na figura n.º 1, é possível verificar que aproximadamente 50% dos pareceres são negativos ou carecem de esclarecimentos, implicando uma segunda verificação por parte dos serviços e refletindo igualmente que os projetos e as medidas de autoproteção todavia não demonstram profundidade técnica satisfatória para uma integral implementação das medidas de SCIE legalmente preconizadas.

Os serviços externos da DSCI são vistorias, inspeções regulares e extraordinárias e fiscalizações, apresentando-se o número de ações efetuadas em 2021 na figura abaixo. O número total de **serviços externos foi de 49 ações**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

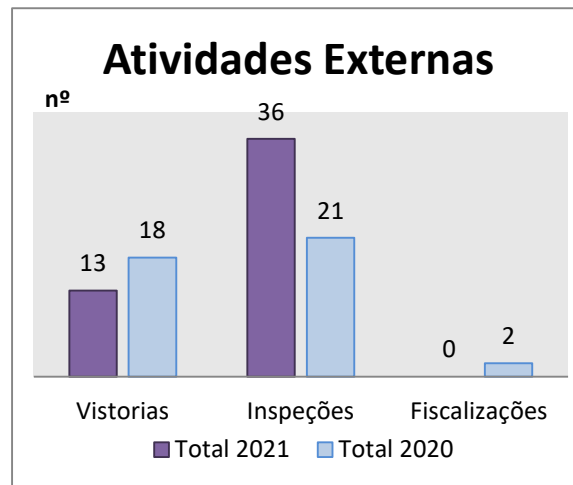


Figura n.º 2: Atividades Externas da DSCI em 2021.

Da análise da figura n.º 2 verifica-se que o volume de inspeções regulares aumentou face ao ano anterior, no entanto, todavia não foi possível repor o número de inspeções solicitadas atualizado, dados os constrangimentos que ainda se verificaram em 2021 bem como ao volume de solicitações efetuadas.

Por outro lado, o número de vistorias continua a diminuir uma vez que as entidades licenciadoras cada vez mais se suportam nas declarações dos técnicos responsáveis e, nos termos do preconizados no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, apenas são realizadas vistorias para efeitos de confirmação do cumprimento dos projetos caso determinado pelas mesmas.

No que concerne aos prazos de resposta apresentados na figura n.º 3, verifica-se que estes cumprem os prazos legalmente estipulados, sendo a **média total aproximada de 11,5 dias úteis**.

Saliente-se a distinção entre os prazos dos pareceres dos projetos e das medidas de autoproteção, sendo que para os primeiros se verifica uma maior atenção a que se mantenha o prazo o mínimo possível, uma vez que para os primeiros a médias é de 7,8 dias úteis e para as MAP é de 21,7 dias úteis, como se pode observar na figura n.º 3.

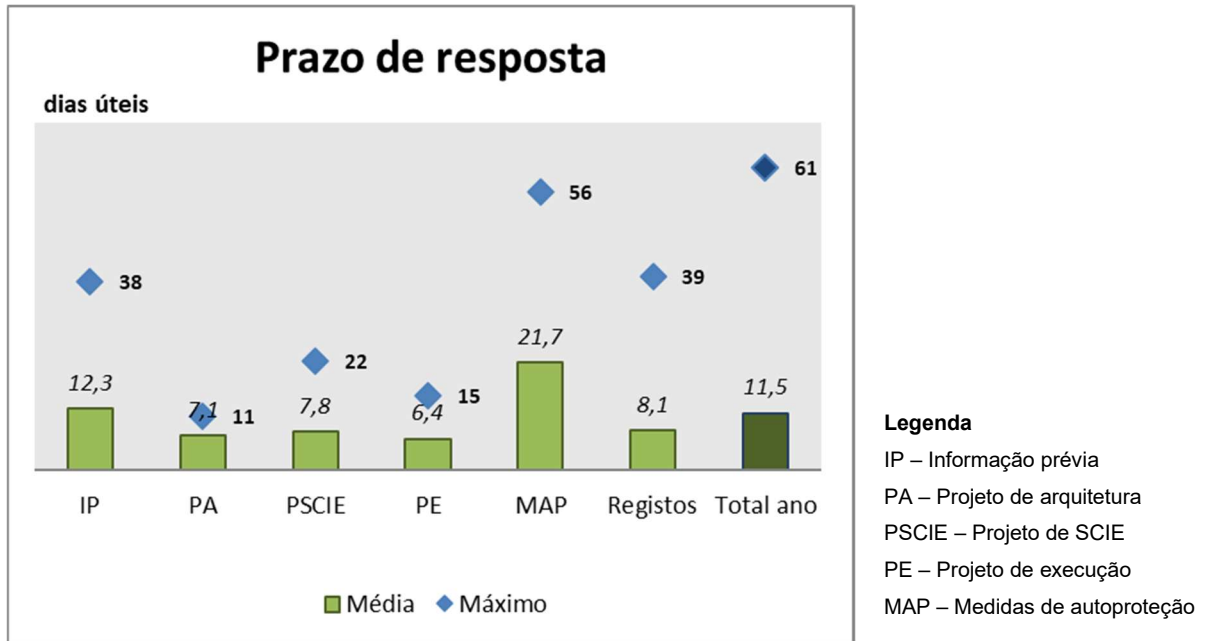


Figura n.º 3: Prazos de resposta relativa aos tipos de consulta efetuados, em 2021.

As consultas para parecer encontram-se divididas por tipologia e por diferentes “clientes” da DSCI, conforme plasmado no gráfico da figura n.º 4.

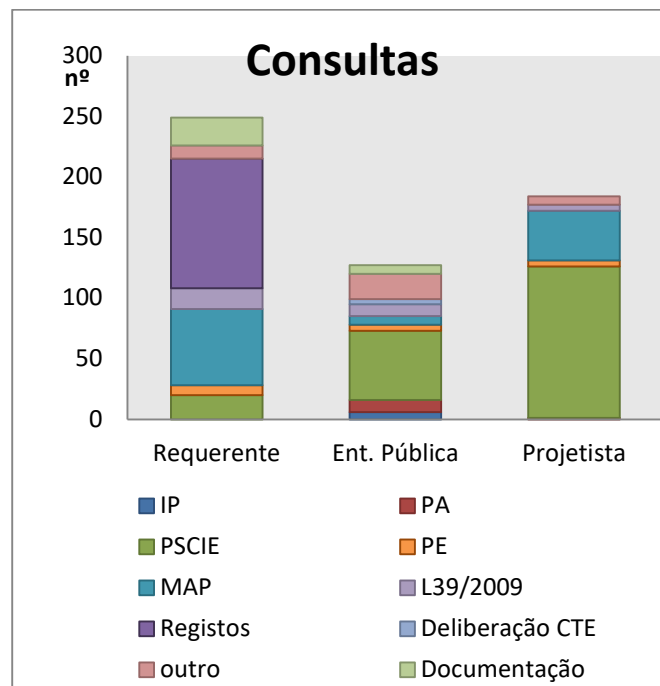


Figura n.º 4: Consultas efetuadas à DSCI em 2021.

A Figura n.º 5 apresenta a relação entre o número de serviços de SCIE solicitado e realizado de acordo com a respetiva utilizações-tipo. Neste sentido, observa-se que as utilizações-tipo IV, V, VII, VIII, IX e XII, correspondendo a edifícios escolares, hospitalares e lares de idosos, espetáculos e reuniões públicas, hoteleiros e restauração, desportivos e industriais, respetivamente, são as que são alvo de maiores solicitações de serviços de SCIE.

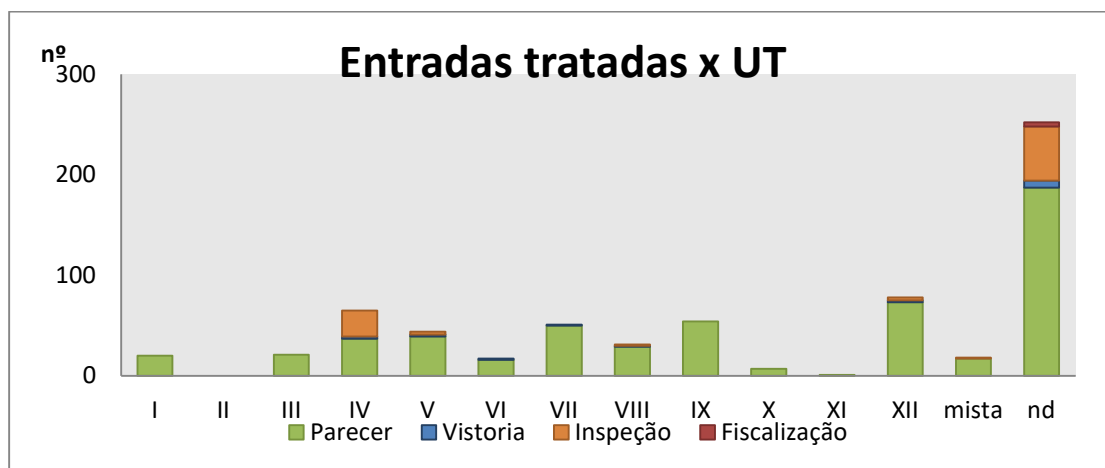


Figura n.º 5: Tipologia de UT's apreciadas em 2021.

O registo de entidades que comercializem, instalem e/ou efetuem ações de manutenção em sistemas e equipamentos de SCIE rege-se pela legislação acima mencionada, tendo o SRPCBA procedido ao registo de **136 entidades**, sendo que 13 se encontram com registo cancelado ou suspenso, e foram acreditados **270 técnicos** para o efeito. A respetiva listagem pode ser consultada no portal do SRPCBA.

Nesta fase importa salientar que o acompanhamento do registo de entidades no âmbito do artigo 23º do RJSCIE-RAA caracterizado no parágrafo anterior, requer que seja verificado um conjunto de premissas no que se refere à validade da acreditação do técnico associado à empresa e consequente atualização do registo dessas entidades.

A figura n.º 6 diferencia as consultas à DSCI por Concelho. Neste gráfico é possível verificar que o Concelho de Ponta Delgada tem um maior volume de consultas, seguido de Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Ribeira Grande e Horta.

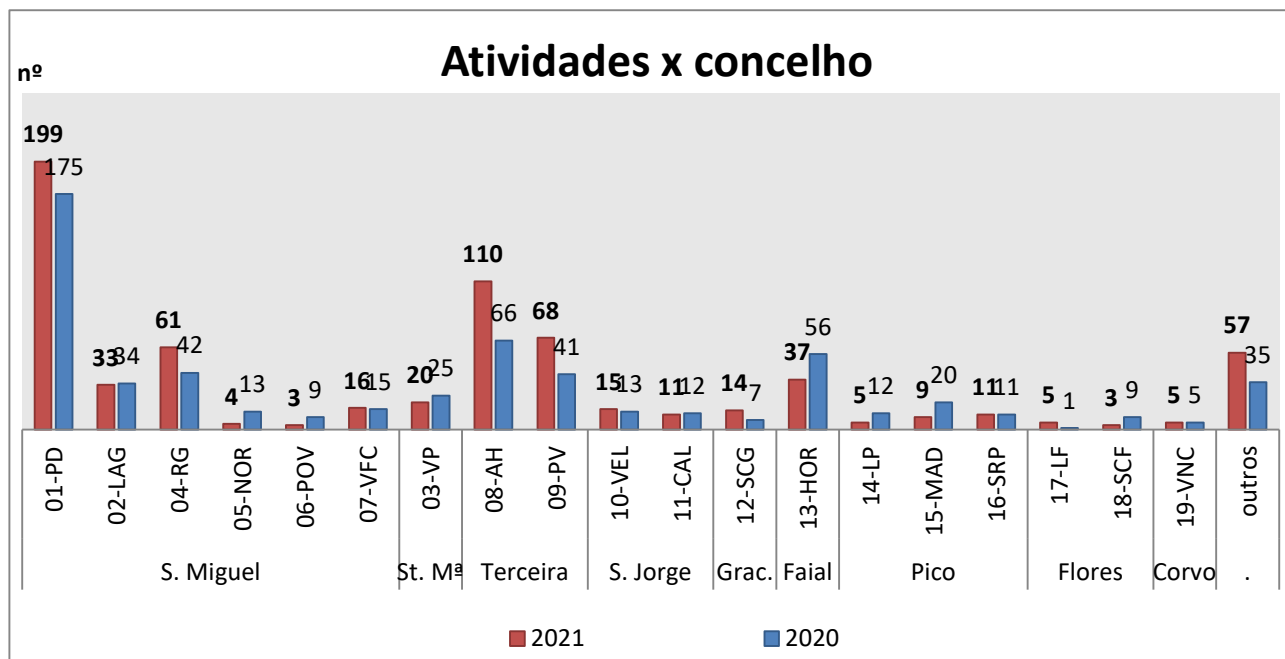


Figura n.º 6: Consultas efetuadas à DSCI em 2021, por Concelho.

O custo afetado às deslocações foi de 626,68 Euros em ajudas de custo, 232 Euros em deslocações locais, 798,00 Euros em estadias e 1 942,45 Euros em viagens aéreas, perfazendo um total de **3 599,13 Euros**.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2, sendo que do valor total acima foram retiradas as despesas associadas a deslocações para efeitos de formação bem como de reuniões que exigiram deslocações exclusivamente para o efeito sem possibilidade de otimizar as deslocações com outras atividades da DSCI.

Tabela n.º 2: Quadro comparativo de despesas.

Ano	N.º de vistorias + inspeções + fiscalizações	Despesas associadas (Euros)	Despesa média unitária (Euros)
2017	57+15+16	7 445,76	84,61
2018	40+38+14	5 007,81	54,43
2019	40+30+6	5 210,00	68,55
2020	18+21+2	2 094,00	51,07
2021	13+36	3 599,13	73,45



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Como acima se mencionou, o número de atividades externas diminui significativamente dadas as duas razões apontadas, o que, naturalmente, se reflete nos valores totais das deslocações.

Importa salientar que nas inspeções e fiscalizações devem estar presentes dois elementos do SRPCBA, por forma a que, na eventualidade de constituir auto de notícia, haja sempre uma testemunha, o que afeta significativamente os custos destas.

Cabe igualmente referir que as solicitações de reuniões nas outras ilhas dos Açores são igualmente atendidas nas deslocações que são efetuadas, quando possível, por forma a dar uma resposta o mais uniforme possível a todas as ilhas dos Açores.

Considera-se relevante mencionar nesta fase do presente documento, que, a nível nacional, tanto no Continente como na Madeira, existe uma portaria que estabelece o valor das taxas a cobrar pelos serviços de SCIE, sendo que nos Açores, esta legislação nunca foi considerada, apesar de preconizada no artigo 30º do RJSCIE-RAA.

Portanto, as verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de SCIE permitiriam suportar as despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores.

Neste sentido, foi elaborada uma Informação com o assunto “*Proposta de portaria para valores de taxas a cobrar pelos serviços de segurança contra incêndios*”, de 6 de agosto de 2019, dirigida ao Senhor Presidente do SRPCBA, com a apresentação concreta de quatro propostas de portaria, sendo que até à data não houve qualquer despacho sobre a mesma.

A título de exemplo, importa referir que as taxas cobradas pelos serviços de SCIE a nível nacional são indexadas às áreas, sendo o valor mínimo a cobrar aproximadamente de 100 euros. Assim, face aos números de pareceres, vistorias e inspeções realizadas, se considerarmos esse valor mínimo apenas como referência, sem afetação às áreas, **as receitas afetas às atividades da DSCI seriam, no mínimo, de 56 000 Euros, no ano 2021.**

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



2.1.2. Atendimento ao público e esclarecimentos

No ano 2021, promoveu-se a contabilização do número de solicitações a que a DSCI é sujeita, tendo-se registados **631 pedidos de esclarecimento**, telefonicamente, por correio eletrónico ou presencialmente, como se apresenta na figura n.º 7. Na maioria dos casos, regista-se o tempo que cada solicitação exige, sendo que o tempo total que os elementos da DSCI afetaram para atender os requerentes fez um total de aproximadamente **34 dias úteis**, como se pode observar na figura abaixo.

De referir que este valor implicaria a afetação de um elemento da DSCI durante um mês e meio para efeitos de atendimento ao público, justificando claramente a pertinência do horário de atendimento ao público estabelecido.

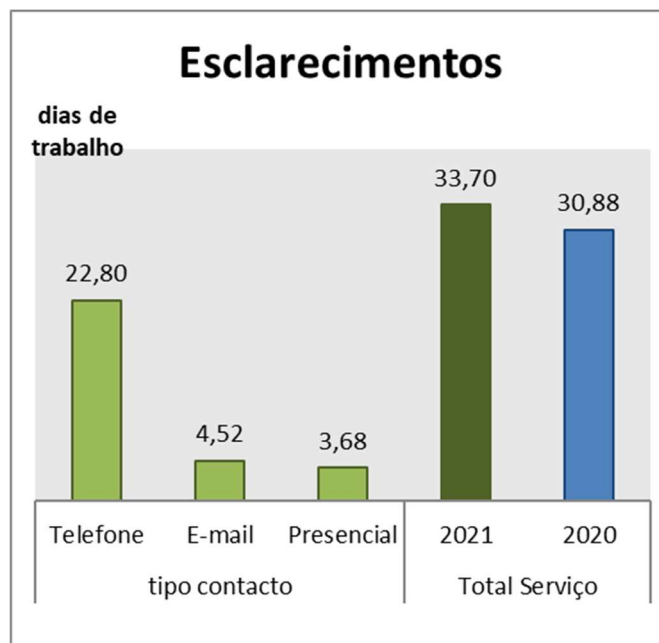


Figura n.º 7: Atendimento ao público prestado pela DSCI em 2021.

A título comparativo, apresenta-se na figura n.º 8 a evolução do volume de esclarecimentos afeta à DSCI.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

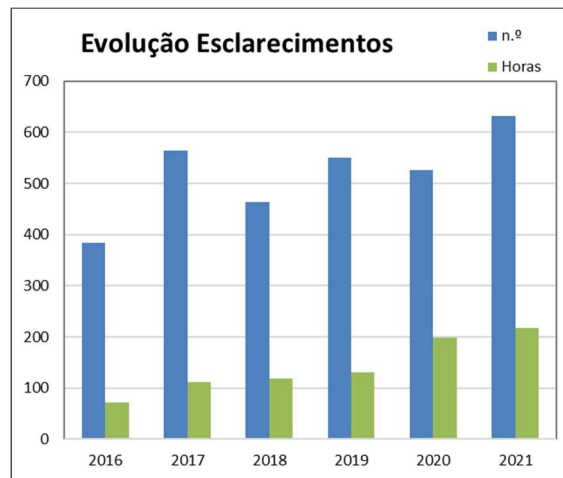


Figura n.º 8: Evolução dos esclarecimentos prestados pela DSCI desde 2016.

2.1.3. Entidades licenciadoras

No âmbito das competências no Concelho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura.

A Direção Regional da Energia convoca igualmente, nos termos da legislação em vigor, a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Concernente às instituições de solidariedade social, a Secretaria Regional da Solidariedade Social alterou os seus procedimentos internos, sendo que atualmente não convoca o SRPCBA para as vistorias de licenciamento, exigindo a apresentação da aprovação das medidas de autoproteção bem como do pedido de realização das ações inspetivas por parte do SRPCBA, como preconizado no RJSCIE-RAA.

Considera-se que esta alteração de procedimentos por parte da Secretaria Regional da Solidariedade Social prejudica a clareza que as exigências regulamentares em termos de SCIE implicam, na medida em que o contato com as entidades a licenciar passou a ser essencialmente burocrática, perdendo-se a oportunidade de iniciar o processo de implementação das medidas de autoproteção numa fase em que, nos casos aplicáveis, se



poderiam colmatar problemas de empreitadas bem como de promover uma sensibilização aos responsáveis das instituições a licenciar.

2.1.4. Propostas legislativas

A DSCI detém competências para desenvolver propostas de diplomas jurídicos que promovam uma atualização dos requisitos em matéria de SCIE nos Açores. Neste sentido, foram elaboradas as seguintes informações:

- a) *“Proposta de alteração ao Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores”*, datada de 5 de março de 2021, por forma a acompanhar as quatro alterações que o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, sofreu até à data. Esta proposta encontra-se em apreciação pela Tutela.
- b) *“Atualização do enquadramento legal do procedimento de registo de entidades que exerçam atividades de comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos e sistemas de SCIE”*, de 13 de dezembro de 2021, onde se procede à atualização do procedimento por forma a acompanhar as alterações introduzidas a nível nacional. Esta Portaria foi homologada por Sua Excelência, O Secretário Regional da Saúde e Desporto, aguardando publicação no Jornal Oficial.
- c) *“Atualização do regulamento de reconhecimento de técnicos responsáveis pela comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos e sistemas de SCIE”*, de 13 de dezembro de 2021, em que se procede à uniformização de critérios de reconhecimento dos técnicos perante às alterações introduzidas a nível nacional.

2.1.5. Obras de empreitada

Durante o ano 2021, a DSCI procedeu ao acompanhamento das empreitadas de construção dos novos quartéis das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Povoação e da Horta, designadamente no que se refere ao acompanhamento técnico e financeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

As duas empreitadas foram alvo de reprogramações financeiras no âmbito do programa PO2020, requerendo a afetação de um técnico da DSCI para o efeito.

A DSCI disponibilizou a documentação requerida pelos técnicos afetos ao PO2020 para efeitos de averiguação da evolução dos trabalhos.

De referir ainda que, apesar das obras estarem concluídas, foram necessárias atuações para encerrar os processos no programa PO2020 das obras de Requalificação dos Quarteis das Associações de Bombeiros Voluntários Humanitárias das Lajes do Pico e de Santa Cruz das Flores.

2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2021

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2021, e para além das tarefas afetas às competências atribuídas, a DSCI propôs-se contribuir com as medidas apresentadas na Tabela n.º 3, para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos no Programa do XIII Governo Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Tabela n.º 3: Ações previstas no Plano de Atividades de 2021 da DSCI.

Medida Governo dos Açores	Medida DSCI	Ações
Desenvolver uma verdadeira administração eletrónica, racionalizando as estruturas informáticas existentes, que garanta um melhor serviço aos cidadãos e reduza os gastos públicos	Desenvolver e melhorar os recursos de tecnologias de informação com o intuito de desmaterializar os processos da DSCI.	<ol style="list-style-type: none">1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador.2. Promover o envio de parecer em suporte digital com a respetiva assinatura digital.3. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.
Promover a avaliação permanente, pelos utentes, da qualidade dos serviços públicos, para tomar medidas tendentes à melhoria dos serviços prestados junto dos cidadãos e das empresas.	Aferir os serviços de SCIE junto aos utentes e empresas.	<ol style="list-style-type: none">4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI.
	Avaliar os ajustes necessários para a implementação do RJSCIE nos Açores bem como as alterações introduzidas a nível nacional.	<ol style="list-style-type: none">5. O RJSCIE sofreu uma 4ª alteração através do Decreto-Lei n.º 9/2021, pelo que se irá proceder à apresentação de uma proposta de alteração do RJSCIE-RAA.

Assim, na tabela n.º 4 se apresentam os resultados face aos objetivos traçados para o ano 2021.

Tabela n.º 4: Consecução das ações previstas no Plano de Atividades de 2021 da DSCI.

Ação	Resultado
1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador.	A área da SCI no portal do SRPCBA foi reformulada por forma a que a pesquisa de informação fosse mais intuitiva para o utilizador.
2. Promover o envio de parecer em suporte digital com a respetiva assinatura digital.	Como é possível verificar na figura n.º 9, 94% das respostas da DSCI em 2021 foram em suporte digital.
3. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.	Encontra-se em fase de estudo a possibilidade de otimizar a base de dados das entidades registadas no SRPCBA.
4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI.	A figura n.º 11 apresenta os resultados do inquérito do ano 2021.
5. O RJSCIE sofreu uma 4ª alteração através do Decreto-Lei n.º 9/2021, pelo que se irá proceder à apresentação de uma proposta de alteração do RJSCIE-RAA.	Elaborada informação, datada de 5 de março de 2021, com proposta de alteração do RJSCIE-RAA e que se encontra em avaliação por parte da tutela.

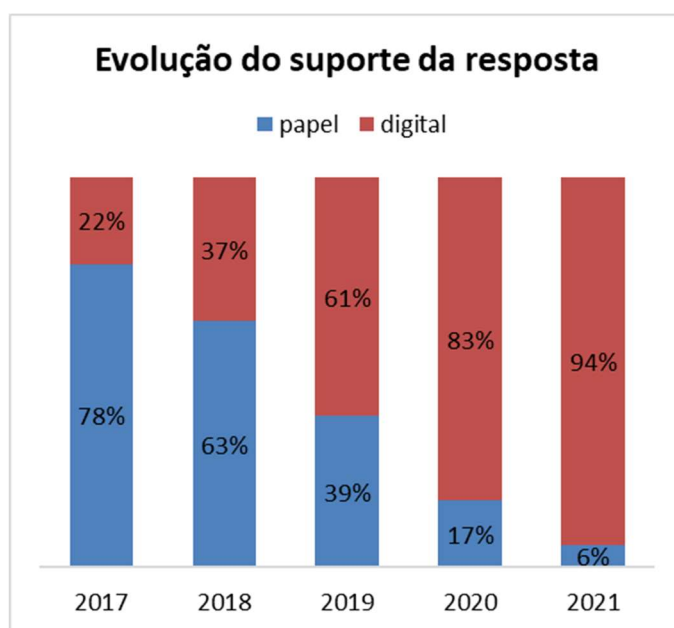


Figura n.º 9: Evolução do suporte das respostas efetuadas pela DSCI, desde 2017.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



Face ao exposto na figura n.º 8, é possível verificar que 83% das respostas da DSCI são efetuadas em suporte digital, continuando-se a verificar um incremento deste suporte de resposta em detrimento de outros.

2.3. Consecução dos objetivos no âmbito do SIADAPRA 2

Os objetivos traçados para a DSCI para os anos 2021 e 2022 no âmbito do SIADAPRA 2 foram:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro do valores legalmente estabelecidos.
- **Objetivo 2:** Manter o número de pareceres em suporte digital.
- **Objetivo 3:** Planificar eficazmente as inspeções regulares requeridas.

No entanto, perante os novos desafios que a DSCI enfrenta, considerou-se que o Objetivo 1 não se ajusta ao atual cenário, pois, nesta fase, este fator não depende exclusivamente dos técnicos da DSCI, mas sim do número de requerimentos efetuados, bem como das atividades paralelas desenvolvidas e devidamente abordadas no presente relatório.

Assim, o Objetivo 1 da DSCI foi reformulado em dezembro de 2021 e passou a ter a seguinte redação:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao número de atividades (pareceres, inspeções e fiscalizações) realizadas, comparativamente ao binário anterior.

Em 2021, a DSCI emitiu **600 pareceres** em comparação com 534 em 2020, como se pode verificar na figura n.º 10, perfazendo um aumento de **12,36%**.

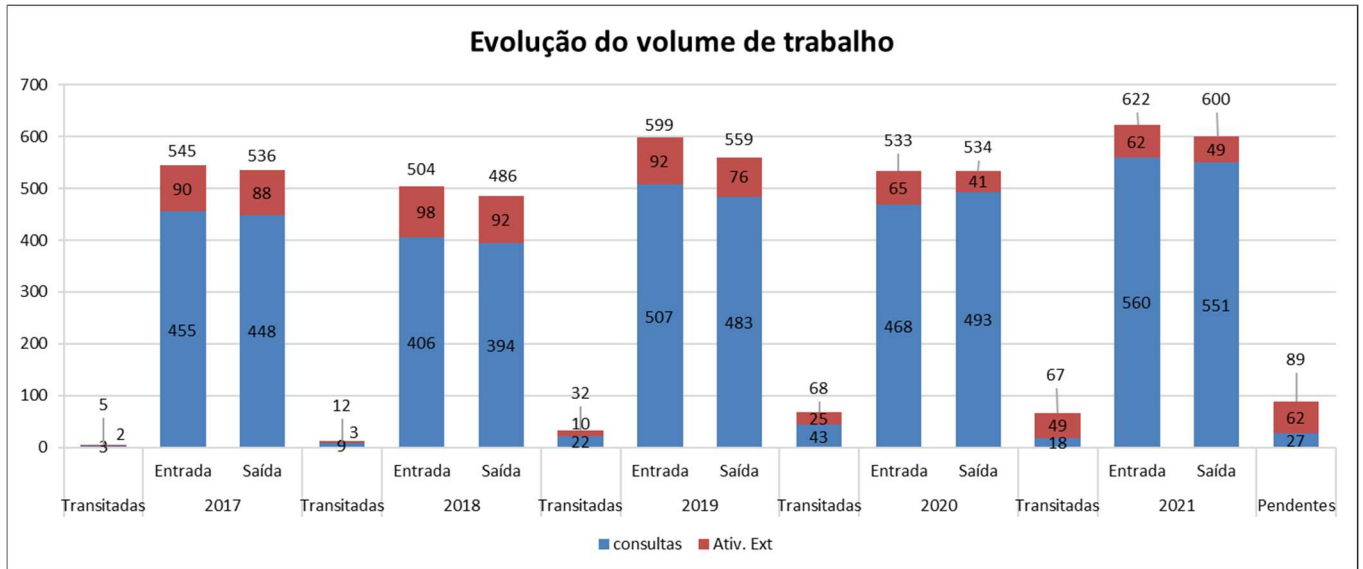


Figura n.º 10: Evolução do volume de trabalho da DSCI, desde 2017.

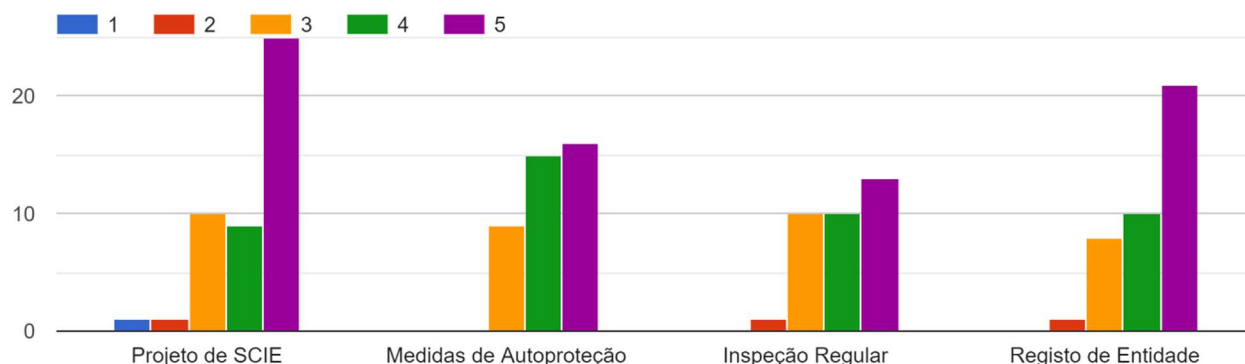
Analisando os fatores que terão promovido o aumento do número de respostas por parte da DSCI, considera-se que se prende com o facto do técnico superior estagiário ter concluído o seu segundo ano de estágio, permitindo uma maior autonomia para efeitos de desempenho de tarefas no âmbito da DSCI. No entanto, importa salientar que o técnico superior estagiário desenvolve a maioria das tarefas requeridas para o acompanhamento das obras de empreitada, pelo que, mesmo assim, a sua afetação à SCIE não é exclusiva.

O segundo objetivo está igualmente a ter um desenvolvimento positivo uma vez que 94% das respostas da DSCI em 2021 foram em suporte digital, como supramencionado. Nesta fase, estima-se que o incremento de respostas em suporte digital não será viável.

No que se refere ao inquérito de satisfação, foi utilizada a aplicação Google Forms, sendo que os requerentes são consultados de cada vez que recebem um correio eletrónico dos técnicos da DSCI.

Em 2021, foram obtidas 57 respostas ao inquérito, com os resultados apresentados na Figura n.º 11:

1- Como classifica o serviço prestado no âmbito da sua consulta? Sendo 1-muito insatisfatório, 2-insatisfatório, 3-satisfatório, 4-muito satisfatório e 5-excelente.



2- Caso tenha valorado um serviço de 1 ou 2, indique em que medida considera que o serviço poderia ser melhorado.

1 response

A avaliação do projetos pelos serviços tem muitas falhas na visualização das informações descritas, tanto na memória como nas peças desenhadas

3- A primeira verificação das condições de segurança contra incêndio num edifício incide em grande parte no cumprimento do projeto dessa esp...ão cumprirá melhor o seu objetivo se realizada::
 55 responses

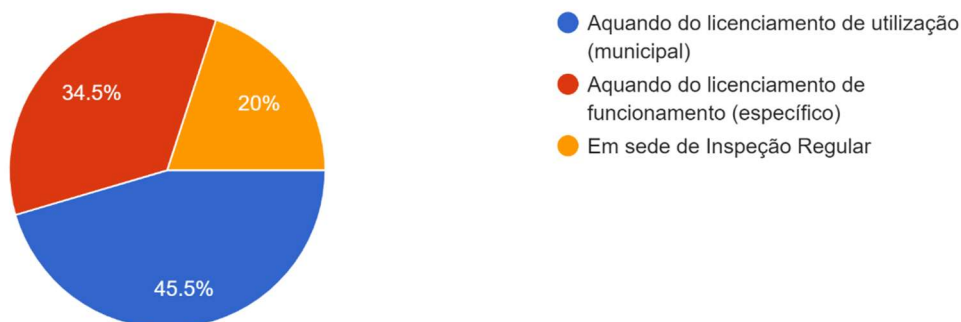


Figura n.º 11: Resultados do inquérito da DSCI, em 2021.



Da análise da figura n.º 11, constata-se que, no geral, a opinião das pessoas que responderam ao inquérito é positiva, relativamente à prestação de serviços da DSCI, designadamente no que se refere à questão n.º 1. A exceção será no caso das Inspeções Regulares

Relativamente à questão n.º 3, conclui-se que 80% das pessoas que responderam ao inquérito estimam que a verificação das condições de SCIE seria mais profícua se efetuada em sede de projeto e apenas 20% após a entrada em funcionamento do edifício, ou seja, na inspeção regular. Com estes dados confirma-se que um grande número de “clientes” da DSCI considera que a legislação atual não promove eficazmente a verificação atempada das condições de SCIE.

No entanto, o número de pessoas que responderam ao inquérito é apenas de aproximadamente 9,5% das respostas emanadas pela DSCI, pelo que as conclusões que eventualmente se possam retirar não refletem a opinião de um grande grupo dos “clientes” da DSCI. Assim, deverá ser estudada uma forma de englobar um maior número de pessoas para efeitos de aferição da qualidade do serviço prestado pela DSCI.

2.4. Atividades desenvolvidas não previstas no plano

Para além das atividades em matéria de SCIE acima referidas, surgem ações que merecem uma atenção imediata. Assim, listam-se e explanam-se as ações desenvolvidas em 2021.

2.4.1. Medidas de Autoproteção do SRPCBA

No âmbito das MAP's da sede do SRPCBA, desenvolveram-se atividades no sentido de implementar corretamente os procedimentos preconizados, designadamente a atualização do documento e simulacro por parte das Delegadas de Segurança.

O projeto “A Terra Treme” foi igualmente promovido no SRPCBA, com um simulacro de sismo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Saliente-se que, no âmbito das competências de Delegadas de Segurança, o Plano de Contingência referente à COVID 19 do SRPCBA foi mantido e atualizado nas MAP's do SRPCBA.

2.4.2. Procedimentos concursais

A Presidência do SRPCBA nomeou a Chefe da DSCI como Presidente do Júri para dois procedimentos concursais para efeitos de integração de dois assistentes técnicos e como vogal para um técnico superior, pelo que os procedimentos associados foram desenvolvidos com a máxima acuidade e empenho, por forma a que estes decorram ao mais eficientemente possível.

2.5. Recursos humanos

Os recursos humanos afetos à DSCI são uma Chefe de Divisão e duas Técnicas Superiores, uma vez que, no âmbito dos procedimentos de empreitada, o Presidente do SRPCBA solicitou a colaboração de um técnico superior afeto à DSCI, tendo sido devidamente enquadrada a sua atuação através de despacho interno. Saliente-se que desde o início do ano de 2015, o técnico superior não está disponível para desenvolver qualquer das tarefas afetas à DSCI.

Para colmatar as necessidades relativas aos recursos humanos essenciais para desenvolver com eficácia as tarefas da DSCI, no dia 2 de janeiro de 2020, um técnico superior estagiário o técnico iniciou o primeiro ano no programa Estagiar L, tendo sido renovado em 2021.

No entanto, de salientar que um técnico superior, por forma a demonstrar capacidades para desenvolver de forma autónoma as funções na DSCI, tem de trabalhar pelo menos 2 anos na área da SCIE. No caso do técnico estagiário em apreço, será necessário mais tempo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

uma vez que se encontra afeto às obras dos quartéis, pelo que não desempenha integralmente as tarefas associadas à DSCI.

De referir igualmente que, com a questão de afetação de acompanhamento das obras dos quartéis por parte da DSCI, a Chefe teve igualmente de desempenhar tarefas nesta vertente, pelo que a SCIE apenas teve duas Técnicas Superiores efetivamente a desempenhar atividades na vertente da SCIE.

A Chefe de Divisão teve oportunidade de participar nos seguintes cursos de formação, em regime de autoformação:

- *“Curso Online sobre diseño de Sistemas de Control de Temperatura e Evacuación de Humos”*, promovido pela CEPREVEN, com uma duração de 20 horas.
- *“Ética, Integridade e Transparência na Gestão pública – Estratégias, Políticas e Instrumentos de Prevenção da Fraude e da Corrupção”*, promovido pelo CEFAPA, que decorreu de 11 a 14 de outubro de 2021, com a duração de 14 horas.

As Técnicas Superiores participaram nas seguintes formações:

- *“Nota Técnica da ANEPC – Iluminação de emergência”*, promovida pela ANEPC, que decorreu a 28 de maio de 2021, com a duração de 3,5 horas.
- *Série formativa “2019 NFPA 20: Installation of Stationary Fire Pumps”*, promovida pela NFPA, com a duração de 6 horas.
- *“Elaboração de Informações e Pareceres na Administração Pública”*, promovida pelo CEFAPA, que decorreu de 26 de novembro a 3 de dezembro de 2021, com a duração de 14 horas.



2.6. Propostas de melhoria

No âmbito de promover uma melhoria dos serviços prestados pela DSCI bem como das ferramentas de trabalho existentes, foram elaboradas as seguintes informações:

- a) “*Orgânica do SRPCBA*”, de 4 de junho de 2021, por forma a apresentar um enquadramento atualizado das atividades da DSCI. Este assunto está atualmente em apreciação pela Presidência do SRPCBA.
- b) “*Ferramentas de trabalho da DSCI*”, de 30 de julho de 2021, onde se propunha a aquisição de uma ferramenta de trabalho para efeitos de agilizar os procedimentos de reapreciação de documentos apresentados à DSCI. Por questões procedimentais esta matéria não teve seguimento.
- c) “*Base de dados artigo 23º do RJSCIE-RAA*”, de 7 de setembro de 2021.



6. AVALIAÇÃO FINAL

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução dos procedimentos adotados pela DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, isenção, transparência, conhecimento e cooperação que constituem os valores desta divisão.

Em sede de conclusão, considera-se que os dados apresentados no presente documento demonstram claramente o esforço que os técnicos da DSCI envidam para que as tarefas afetas a esta divisão sejam desenvolvidas dentro dos prazos legais, no cumprimento rigoroso de verificação dos requisitos regulamentares, não esquecendo as orientações do Governo Regional dos Açores.

No entanto, fica igualmente claro que, com os recursos humanos atuais, a DSCI não tem condições para responder com eficácia e rigor às solicitações a que se encontra sujeita no âmbito dos requisitos jurídicos em vigor que os edifícios e recintos têm de obedecer.

Angra do Heroísmo, 11 de janeiro de 2022

A CHEFE DA DSCI

Irene Mealha